



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1146/2020.

SÚMULA: Autoriza a suplementação orçamentária por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo suplementar o Orçamento Programa 2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, o valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), conforme disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde nas seguintes funcionais programáticas:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 002. Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
- 10. Saúde
- 301. Atenção Básica
- 0092. Saúde com Equidade e Integralidade – Assist. a Saúde – Atenção Básica BL I
- 2.066. Manutenção e Encargos com Saúde da Família
- 3.390-30. Material de Consumo **R\$ 50.000,00**
- 3.390-34. Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos **R\$ 50.000,00**
- 3.390-39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 250.000,00**

Fonte de Recursos: 3.46.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde - R\$ 350.000,00

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 003. Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade
- 10. Saúde
- 302. Média e Alta Complexidade
- 0093. Saúde com Equidade e Integralidade – MAC BL II
- 2.072. Manutenção do Hospital Municipal
- 3.190-04. Contratação Por Tempo Determinado **R\$200.000,00**
- 3.190-11. Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$400.000,00**
- 3.390-30. Material de Consumo **R\$60.000,00**
- 3.390-39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$60.000,00**

Fonte de Recursos: 3.46.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde - R\$ 720.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

Art. 2º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 23 de junho de 2.020.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal